



PROJETO DE LEI

Exp. PM 23/91

CM 129/91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Oficializa a Festa das Flores - Blumen Fest e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É oficializada a Festa das Flores - Blumen Fest, que se realizará no Parque Centenário, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo único - A Festa das Flores - Blumen Fest, será promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e outras entidades ligadas ao setor de floricultura e constará de exposições, mostras, concursos, eventos artísticos e culturais e demais promoções afins.

Art. 2º - Para a realização das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, mediante decreto, créditos especiais correspondentes, à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Orçamento do Executivo Municipal para o próximo exercício, conterá dotação necessária para atender parte das despesas com a realização da Festa das Flores - Blumen Fest.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A idéia da realização de uma Festa das Flores, a exemplo da que é realizada na localidade de Hollambra no estado de São Paulo, partiu dos proprietários de tendas e floriculturas localizados a margem da RS 122.

A festa é inédita aqui no sul e antes que algum outro município decidisse pela sua realização, a Administração começou a examinar a viabilidade do empreendimento.

Foram feitas algumas reuniões entre os floricultores e contatados alguns setores ligados ao ramo. Todos mostraram entusiasmo com a idéia.

A EMPROL, empresa responsável pela MULTIFEIRA que é realizada anualmente no Parque Assis Brasil em Esteio resolveu tocar para a frente a idéia. Com larga experiência no ramo de realização de feiras e exposições a Emprol acredita que a festa será um sucesso. Ela será realizada no mês de novembro, logo após os feriados de finados, quando o mercado de flores consome apenas 10% da produção. Acreditam os floricultores que é melhor perder o excedente realizando uma boa propaganda do seu produto do que jogar fora as flores no fundo do quintal.

A festa não ficará restrita ao comércio de flores. Poderão expor seus produtos a indústria da construção civil, e indústrias de móveis para jardins, luminárias, pedras decorativas, piscinas, ferramentas para jardim etc..

O presente projeto de lei procura oficializar a festa, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado o que irá legitimar qualquer despesa que esta Prefeitura possa ter com a sua realização.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal